LEI Nº 2048, DE 26 DE JUNHO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

0400 – Secretaria de Administração
0404 – Departamento de Recursos Humanos
041220006.2.011 – Manutenção de Pessoal
76-3391360000-1000 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física . R$ 260.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação:
0600 – Secretaria de Saúde
0601 – Departamento de Saúde
103010010.2.013 – Manutenção dos Serviços de Saúde
95-3190340000-1000 – Outras Despesas de PessoalR$ 260.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Junho de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal